

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR02

SEÇÃO IV

EDITAL

DOUTORADO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA.....89

MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO.....101

ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA.....104

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....106

MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL.....109

MBA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....112

MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS.....115

NORMA DE SERVIÇO Nº. 666 de 18 de janeiro de 2018.....118

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 59.610 de 18 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 13921-2024 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO**Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO****Tipo: Concessão**

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.006416/2008-16	Anderson da Silva Adão	1450149	Técnico em Farmácia	01/07/2008	Especialização em Vigilância Sanitária de Medicamentos	30%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13921.47681-108 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N.º 59.626 de 23 de agosto de 2017.

Retificação Parcial da Portaria de Incentivo à Qualificação de nº 59.577, de 17/08/2017, que concedeu percentual de Incentivo à Qualificação aos servidores listados no anexo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 59.577 de 17 de agosto de 2017, que concedeu o percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), referente ao Incentivo à Qualificação dado ao servidor **THULIO PEREIRA DIAS GOMES**, matrícula SIAPE nº 2401879, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, tornando sem efeito a informação de que "este ato poderá ser anulado, caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13941-3332 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.637 de 23 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 13943-940 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.023161/2017-39	Raphael de Mendonça	2700650	Assistente em Administração	19/07/2017	Mestrado em Administração	25%	52%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13943.47866-2951 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.687 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14028-6128 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Definitiva	
							De	Para
01	23069.011792/2017-13	Viviane Moura Aceti Alves	2143394	Assistente em Administração	26/07/2017	Pós-Graduação Lato Sensu em Nutrição Clínica	15%	20%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14028.48387-1058 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.688 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N°: 14029-664 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.030973/2017-31	Natalia Yasmin Gonçalves de Castro Belchior	2090098	Técnico de Laboratório – Química	10/08/2017	Mestrado em Química	25%	52%
02	23069.079551/2017-63	Mauricio Lauro de Oliveira Junior	2844790	Farmacêutico	01/08/2017	Mestrado em Saúde Coletiva	30%	52%
03	23069.011783/2017-14	Luciano Monteiro Rodrigues	1944442	Técnico de Laboratório - Mecânica	03/08/2017	Mestrado Profissional em Materiais	25%	52%
04	23069.023411/2017-31	Milena Sampaio da Costa	1672286	Arquiteto e Urbanista	10/08/2017	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo	52%	75%
05	23069.007703/2017-26	José Renato Bez de Gregorio	1096122	Assistente em Administração	16/08/2017	Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana	52%	75%
06	23069.007415/2017-71	Robson dos Santos Leitão	303542	Produtor Cultural	04/08/2017	Doutorado em Estudos de Literatura	52%	75%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14029.48390-9998 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.689 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14030-7965 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO**Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão**

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.005807/2017-04	Dyuliana Maria Garcia Soares Machado	2510339	Administradora	20/06/2017	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	52%
02	23069.042746/2017-58	Viviane de Oliveira Leal	2156056	Nutricionista	19/07/2017	Doutorado em Ciências Médicas	75%
03	23069.007760/2017-13	Vitor Vinder de Oliveira Vieira	01758996	Médico	17/08/2017	Residência Médica – Especialidade Psiquiatria	30%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14030.48393-6362 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.690 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14031-5519 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.007720/2017-63	Valéria de Oliveira Borges	0310484	Assistente em Administração	22/08/2017	Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	25%
02	23069.073138/2017-95	Marco Onofre Malheiros	1944582	Técnico de Laboratório – Informática	01/08/2017	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	25%
03	23069.030978/2017-63	Gustavo Luis de Paiva Anciens Ramos	2263911	Técnico de Laboratório – Alimentos	14/08/2017	Graduação em Engenharia Química	25%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14031.48396-6323 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.738 de 4 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N°: 14094-9390 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.007551/2017-61	Roberto Ribeiro da Silva Filho	0308679	Assistente em Administração	09/08/2017	Especialização em Administração Pública	25%	30%
02	23069.023665/2017-59	Rosale de Mattos Souza	1088139	Arquivista	25/08/2017	Doutorado em Ciência da Informação	52%	75%
03	23069.008328/2017-31	Priscylla Abreu de Mello Demetre Leventis	1950036	Psicólogo-área	28/08/2017	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30%	52%
04	23069.079720/2017-65	Marina Alvares Cortes Salvador	2611589	Assistente Social	24/08/2017	Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional	30%	52%
05	23069.079702/2017-83	Mônica Maia de Oliveira Barros	1364191	Médico-área	22/08/2017	Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil	30%	52%
06	23069.079695/2017-10	Gabrielle Klenen Silveira de Assis	1944653	Nutricionista	21/08/2017	Mestrado em Ciências Cardio-vasculares	30%	52%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14094.48911-7257 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.744 de 4 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N°: 14102-4615 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Definitiva	
							De	Para
01	23069.079629/2017-74	Kalina Rosanira Oliveira de Souza	1985507	Auxiliar de Enfermagem	09/08/2017	Especialização em Enfermagem Dermatológica	10%	30%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14102.48951-9430 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.745 de 4 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14103-9619 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.023308/2017-91	Brunno Santos Monteiro Magalhães	1941524	Assistente em Administração	01/08/2017	Especialização em Contabilidade Pública de Responsabilidade Fiscal	30%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14103.48953-3642 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.746 de 4 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N°: 14101-1337 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.023405/2017-83	Marcia Ester Mizrahi	2156062	Auxiliar em Administração	09/08/2017	Mestrado em Administração	30%	52%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14101.48948-9794 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.797 de 13 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N°: 14123-1686 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Definitiva	
							De	Para
01	23069.079677/2017-38	Paulo Roberto Machado Santos	1439330	Técnico de Enfermagem	17/08/2017	Especialização em Direito Processual Civil	15%	20%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14123.49207-2770 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.810 de 14 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N.º: 14184-9438 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.079731/2017-45	Ana Paula Amorim Moreira	1297198	Enfermeiro-área	28/08/2017	Doutorado em Enfermagem e Biociências	52%	75%
02	23069.007087/2017-11	Cosme José Marques da Silveira	310726	Músico	25/07/2017	Doutorado em Memória Social	52%	75%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14184.49554-3859 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.827 de 18 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14230-9990 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Definitiva	
							De	Para
01	23069.043111/2017-78	Hania Cristina Rosado Silveira	1461795	Assistente de Laboratório- Biologia	14/08/2017	Mestrado em Ciências e Biotecnologia	25%	52%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14230.49732-7067 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.903 de 29 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14320-8471 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO**Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO**
Tipo: Concessão Definitiva

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.077251/2014-05	Rozana Brandão Corrêa de Sá	307590	Enfermeira	11/02/2014	Graduação em Enfermagem e Obstetria e Habilitação em Enfermagem Médico-Cirúrgica	30%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14320.50575-8399 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.913 de 29 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14335-1446 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Definitiva	
							De	Para
01	23069.043468/2017-56	Sandia Brigida Teles Izabel	0304642	Assistente em Administração	18/09/2017	Especialização em Gestão Pública	25%	30%
02	23069.043472/2017-14	Edicléia Neves de Lima	19436221	Técnico em Higiene Dental	18/09/2017	Especialização em Psicologia Clínica	25%	30%
03	23069.073311/2017-55	André Luís de Brito Baptista	10840671	Técnico em Metalurgia	05/09/2017	Mestrado em Materiais	30%	52%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14335.50637-8213 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 59.914 de 29 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14337-2221 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.043416/2017-80	Leonardo Areias Ferreira	1875355	Técnico em Higiene Dental	11/09/2017	Mestrado Profissional em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais	30%	52%
02	23069.005913/2017-80	Anadelson Martins Virtuoso	1760085	Técnico de Laboratório Geografia	21/06/2017	Mestrado em Geografia	25%	52%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14337.50640-3738 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.915 de 29 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N.º: 14338-5394 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO**Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO**
Tipo: Concessão

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.008394/2017-10	Marco Aurélio Souza Carneiro	1082867	Auxiliar em Administração	30/08/2017	Graduação em Ciências Econômicas	25%
02	23069.079907/2017-69	Aline Ferreira Dias	1445881	Técnico de Laboratório	19/09/2017	Especialização em Análises Clínicas e Gestão Laboratorial	30%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14338.50643-9548 – consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.916 de 29 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N.º: 14339-3911 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.008997/2017-11	Thalita Martins da Silva	2185847	Técnico em Farmácia	11/09/2017	Graduação em Farmácia	25%
02	23069.005833/2017-24	Shirley da Cunha Vasconcellos Vidal	0305451	Enfermeiro	20/06/2017	Mestrado em Defesa e Segurança Civil	52%
03	23069.085722/2017-93	Monnique São Paio de Azeredo Esteves	2404822	Bibliotecário – Documentalista	12/09/2017	Mestrado em Ciência da Informação	52%
04	23069.008794/2017-17	Luiz Gabriel de Andrade	1977010	Técnico em Contabilidade	06/09/2017	Graduação em Administração	25%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14339.50646-6876 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.936 de 29 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14356-2412 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Definitiva	
							De	Para
01	23069.031174/2017-81	Dayze Braz de Sá	2747755	Assistente de Laboratório	22/09/2017	Licenciatura em Ciências Biológicas	20%	25%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14356.50719-1744 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.937 de 29 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14357-1588 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.009407/2017-60	Gilnei Samuel Souza Cardoso	2150864	Assistente em Administração	25/09/2017	Mestrado em Biociências	25%	35%
02	23069.073287/2017-54	Rômulo Eugênio Nicacio Tavares	1620575	Administrador	04/09/2017	Mestrado Profissional em Administração	30%	52%
03	23069.079402/2017-02	Edcarlos da Silva Romão	1958012	Técnico em Enfermagem	03/09/2017	Especialização em Enfermagem Intensivista	25%	30%
04	23069.023967/2017-27	Daniel de Almeida Silva	1759897	Arquiteto e Urbanista	12/09/2017	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30%	52%
05	23069.009124/2017-18	André Luís Amorim Silva Filho	1741416	Psicólogo	15/09/2017	Doutorado em Psicologia	52%	75%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14357.50722-8264 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.938 de 29 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14358-5947 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO**Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO**
Tipo: Concessão

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.079817/2017-78	Jorge Luís Reis Cardoso	305320	Enfermeiro	26/09/2017	Especialização em Enfermagem Oncológica	30%
02	23069.079929/2017-29	Andreia Cristina Teles Izabel de Alvarenga	1076997	Telefonista	21/09/2017	Especialização em Gestão Pública	30%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14358.50725-4540 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.939 de 29 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14359-8049 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.008553/2017-78	Jefferson Peralva Machiqueira	2154222	Assistente em Administração	01/09/2017	Graduação em Administração	25%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14359.50728-5219 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.071 de 26 de outubro de 2017.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14590-1401 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.009676/2017-26	Phelipe Augusto Marins	2259924	Assistente em Administração	03/10/2017	Especialização em Administração Pública	25%	30%
02	23069.024156/2017-43	Veronica de Souza Gomes	1741350	Bibliotecário – Documentalista	26/09/2017	Mestrado Profissional em Biblioteconomia	30%	52%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14590.52187-490 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.072 de 26 de outubro de 2017.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14591-5697 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.090175/2017-68	Eliane Fréz Espindola	2418651	Assistente em Administração	05/09/2017	Graduação em Administração	25%
02	23069.024164/2017-90	Gabriela Souza Neto Pimenta	1117449	Bibliotecário – Documentalista	26/09/2017	Especialização em Biblioteconomia	30%
03	23069.090173/2017-79	Nilma de Fátima Bezerra de Moraes	2417890	Assistente em Administração	05/09/2017	Graduação em Engenharia Civil	15%
04	23069.008436/2017-12	Rachel Silva Machado Lana	2417475	Psicólogo	30/08/2017	Especialização em Gestão de Pessoas	30%
05	23069.009978/2017-02	Rodrigo Pinto Bernardo	1076815	Assistente em Administração	09/10/2017	Graduação em Direito	25%
06	23069.031182/2017-28	Ronaldo Martiniano Inácio	2420419	Técnico em Laboratório – Químico	26/09/2017	Mestrado em Engenharia de Biocombustíveis e Petroquímica	52%
07	23069.008559/2017-45	Vanessa Lopes de Freitas	2417863	Técnico em Contabilidade	01/09/2017	Especialização em Gestão Pública	30%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N°: 14591.52192-1492 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.099 de 1 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N°: 14633-9764 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.043318/2017-42	Felipe Saulo Rodrigues de Souza Catojo	1276988	Analista em Tecnologia	29/08/2017	Especialização – Segurança de Redes de Computadores	30%
02	23069.009966/2017-70	Moises Avila Maciel	1055813	Músico	09/10/2017	Especialização – Música de Câmara	30%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14633.52430-1480 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.100 de 1 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14516-1417 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.012417/2017-82	Felipe Pereira de Moura	2417494	Técnico de Laboratório	28/09/2017	Curso Superior de Tecnologia e Processos Químicos	25%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14516.51807-1404 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 60.101 de 1 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14634-8717 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.009667/2017-35	Diego Gonçalves Nogueira	2311138	Psicólogo – Área	03/10/2017	MBA – Gestão de Pessoas e Liderança	30%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14634.52435-6068 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 60.102 de 1 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14635-8364 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.024397/2017-92	Janaina Santos Dias	1942167	Assistente em Administração	10/10/2017	Mestrado em Administração	10%	52%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14635.52472-6922 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 60.103 de 1 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14640-340 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Definitiva	
							De	Para
01	23069.008428/2017-68	Kissila Marinho Arruda	2159572	Assistente em Administração	30/08/2017	Especialização em Administração Pública	25%	30%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14640.52481-3188 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.126 de 8 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N°: 14685-6449 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.024254/2017-81	Rosana da Silva	2421777	Assistente em Administração	02/10/2017	Especialização em Docência do Ensino Superior	30%
02	23069.009982/2017-62	Patricia Henriques Mafra	1915288	Técnico em Assuntos Educacionais	09/10/2017	Mestrado em História Social	52%
03	23069.031202/2017-61	Natália Lourenço de Almeida	2421767	Técnico em Assuntos Educacionais	02/10/2017	Doutorado em Ciências	75%
04	23069.009646/2017-10	Nathalie Vaccarino Bittencourt	2421540	Técnico em Contabilidade	02/10/2017	Especialização em Controladoria e Finanças	30%
05	23069.050203/2017-12	Nathália Mendonça Martins	2258865	Técnico em Assuntos Educacionais	16/10/2017	Especialização MBA em Gestão Pública	30%
06	23069.009704/2017-13	Natália Costa Barros Magalhães	2423197	Assistente em Administração	04/10/2017	Especialização MBA em Controladoria e Finanças	%
07	23069.024327/2017-34	Kenea dos Santos Rodrigues	2731011	Arquivista	06/10/2017	Especialização em Gestão de Documentos e Informações	30%
08	23069.009678/2017-15	Ivan Barroso Filho	2421774	Assistente em Administração	03/10/2017	Graduação em Administração de Empresas	25%
09	23069.009834/2017-48	Gisele da Cruz Gomes	2883628	Técnico em Arquivo	04/10/2017	Especialização em Gestão de Documentos e Informações	30%
10	23069.043710/2017-91	Flávia Saboya da Luz Rosa	2423531	Secretário Executivo	31/10/2017	Mestrado em Estudos de Linguagem	52%
11	23069.050465/2017-79	Felipe Rodrigues e Silva	2425573	Técnico de Laboratório	20/10/2017	Graduação em Biomedicina	25%
12	23069.009959/2017-78	Diogo Monteiro Alves	2425544	Assistente em Administração	06/10/2017	Graduação em Ciências Biológicas	15%
13	23069.073396/2017-71	Gabriel Gonçalves Pessoa de Castro	2421773	Técnico de Laboratório – área mecânica	03/10/2017	Mestrado em Engenharia Metalúrgica	52%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14685.52745-4820 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 60.127 de 8 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14694-616 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.079950/2017-24	Maria do Carmo Manhães Pessanha	303507	Farmacêutico	26/09/2017	Especialização – Gestão em Administração Pública	30%
02	23069.024275/2017-04	Gilson Baptista dos Santos Júnior	2423192	Arquiteto e Urbanista	04/10/2017	Especialização – Engenharia de Segurança do Trabalho	30%
03	23069.012632/2017-83	Celso Nunes Fernandes	1838192	Técnico em Agropecuária	26/10/2017	Curso Superior de Tecnologia em Apicultura e Meliponicultura – Experimental	25%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14694.52766-1266 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 60.128 de 8 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14692-4139 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.043897/2017-23	Maria das Graças Reis Gonçalves	0308481	Assistente em Administração	23/10/2017	Doutorado em História	25%	75%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14692.52757-7031 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 60.130 de 8 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14688-7691 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.079253/2017-73	Rodrigo Victor de Souza	1447526	Técnico de Equipamento Médico Odontológico	28/06/2017	Especialização em Alfabetização e Letramento	30%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14688.52750-1930 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.141 de 8 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N°: 14704-1994 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.009963/2017-36	Amanda Nascimento Madruga	2424032	Assistente em Administração	06/10/2017	Graduação em Direito	25%
02	23069.050336/2017-81	Clara Lucia dos Santos	2401751	Músico	18/10/2017	Especialização em Música de Câmara	30%
03	23069.024266/2017-13	Denize Laureano Rocha	2424964	Arquivista	04/10/2017	Especialização em Gestão de Documentos e Informações	30%
04	23069.009930/2017-96	Isabella Milli Brossmann	2422719	Assistente em Administração	06/10/2017	Graduação em Administração Pública	25%
05	23069.024426/2017-16	Julia Emmeriek Seabra	2423194	Arquiteto e Urbanista	11/10/2017	Mestrado em Arquitetura	52%
06	23069.024306/2017-19	Marcela Virginia Thimoteo da Silva	1828744	Arquivista	05/10/2017	Especialização em Gestão de Arquivos	30%
07	23069.009907/2017-00	Márcio Doms de Sá	1865639	Técnico em Assuntos Educacionais	05/10/2017	Especialização em Gestão Pública	30%
08	23069.043777/2017-26	Márcio Antônio Correa da Silva Junior	2423193	Assistente em Administração	11/10/2017	Graduação em Relações Internacionais	25%
09	23069.024296/2017-11	Matheus de Oliveira Costa Quindeler de Paula	2425478	Auxiliar em Administração	05/10/2017	Graduação em Direito	25%
10	23069.012464/2017-26	Moisés Correa Fonseca da Silva	1865510	Assistente em Administração	05/10/2017	Graduação em História	25%
11	23069.024322/2017-10	Pablo da Cruz Novo Silva	2423984	Assistente em Administração	06/10/2017	Graduação em Administração Pública	25%
12	23069.024335/2017-81	Rafael Cardoso Ramos	2424008	Assistente em Administração	06/10/2017	Graduação em Administração	25%
13	23069.024522/2017-64	Raphael Cunha Barboza	1902797	Técnico em Laboratório – Informática	18/10/2017	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	25%
14	23069.009932/2017-85	Thamyres de Souza Viana	1051660	Assistente em Administração	06/10/2017	Graduação em Administração	25%
15	23069.024269/2017-49	Vanessa Martins Oliveira	1139318	Assistente Social	04/10/2017	Especialização Gestão de Recursos Humanos	30%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14704.52879-4083 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.142 de 8 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14707-7793 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.009889/2017-58	Jose Renato Ferreira	1755502	Técnico em Contabilidade	05/10/2017	Graduação em Ciências Contábeis	25%
02	23069.012567/2017-96	Lilian de Souza Lima Matias	2425446	Técnico em Assuntos Educacionais	18/10/2017	Mestrado em História	30%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14707.52885-6695 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.143 de 8 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14708-9485 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.050358/2017-41	Júlio Cesar Queiroz Penha	1006706	Técnico de Laboratório	18/10/2017	Mestrado acadêmico em Vigilância Sanitária	25%	52%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14708.52889-8111 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.149 de 8 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14717-7819 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.050141/2017-31	Tábata Maués	2425556	Médico Veterinário	11/10/2017	Doutorado em Medicina Veterinária	75%
02	23069.024470/2017-26	Raquel Nascimento Chanca Silverio	1207442	Nutricionista	16/10/2017	Especialização – Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente	30%
03	23069.050682/2017-69	Renato de Oliveira Caravellos Glória	2426025	Médico – Área: Ortopedista	27/10/2017	Especialização – Ortopedia e Traumatologia no Âmbito do SUS	30%
04	23069.024263/2017-71	Aderaldo Ferreira de Souza Filho	2421776	Técnico em Assuntos Educacionais	03/10/2017	Doutorado em Estudos de Literatura	75%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14717.52921-400 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.150 de 8 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 74 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N°: 14718-4827 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.024321/2017-67	Thais Terezinha Paz	2423950	Assistente em Administração	06/10/2017	Graduação em História	25%
02	23069.024394/2017-59	Nelson Alfredo Salomão Neto	1627617	Técnico em Arquivo	10/10/2017	Mestrado em Gestão de Documentos e Arquivos	52%
03	23069.050178/2017-69	Jéssica Amorim Torres	2423186	Assistente em Administração	16/10/2017	Graduação em Ciências Econômicas	25%
04	23069.009976/2017-13	Vanessa Sol da Silva Valle	2423148	Assistente em Administração	09/10/2017	Especialização – MBA em Comunicação Empresarial	20%
05	23069.009832/2017-59	Tatiana Ferreira da Costa e Silva	1293332	Assistente em Administração	04/10/2017	Graduação em Secretariado Executivo Trilíngue	25%
06	23069.050013/2017-97	Roberta de Souza Catão Abreu	2424490	Assistente em Administração	10/10/2017	Especialização – Finanças Corporativas e Mercado de Capitais	30%
07	23069.043847/2017-46	Romualdo de Macedo Junior	2425580	Assistente em Administração	17/10/2017	Graduação em Administração	25%
08	23069.009716/2017-30	Priscilla Cordeiro	2423134	Assistente em Administração	04/10/2017	Especialização – Gestão Pública Municipal	30%
09	23069.024489/2017-72	Patricia Diniz da Silva	2424407	Assistente Social	17/10/2017	Especialização – Gestão Pública Municipal	30%
10	23069.050070/2017-76	Pamella Macedo Drummond	2423673	Assistente em Administração	10/10/2017	Mestrado em Sistemas de Gestão	52%
11	23069.024464/2017-79	Raquel Ferrari da Veiga	2425575	Arquiteto	16/10/2017	Especialização – Iluminação e Design	30%
12	23069.043500/2017-01	Aline Gisselle Azevedo Ferreira Goulart	1744912	Técnico de Enfermagem	19/09/2017	Especialização – Cardiologia para Enfermeiros	30%
13	23069.050135/2017-83	Bruna Garcia de Oliveira	2424513	Assistente em Administração	16/10/2017	Bacharel em Administração	25%
14	23069.050506/2017-27	Rafael Cardoso Chagas	2425070	Técnico em Assuntos Educacionais	23/10/2017	Mestrado em Saúde Coletiva	52%
15	23069.043808/2017-49	Marietê Jones da Silva	2421775	Assistente em Administração	16/10/2017	Bacharel em Administração	25%
16	23069.024347/2017-13	Nathália Marques Barros	2425057	Nutricionista	09/10/2017	Mestrado em Nutricionista	52%
17	23069.050138/2017-17	Nathalié Cristo Ribeiro dos Santos	2423953	Assistente em Administração	11/10/2017	Mestrado em Política Social	52%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14718.52925-9354 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 60.151 de 8 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14719-9075 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.023963/2017-49	Joanilda Maria dos Santos	1856748	Bibliotecário – Documentalista	12/09/2017	Mestrado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais	30%	52%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14719.52928-2961 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.231 de 16 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14781-2042 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO**Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO**
Tipo: Alteração

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.024669/2017-54	José Angelo de Andrade	307200	Cozinheiro	30/10/2017	Pós-Graduação em Gestão Escolar: Administração, Supervisão, Inspeção e Orientação	30%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14781.53623-5983 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.232 de 16 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N°: 14782-1859 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.080373/2017-13	Francisco José Azevedo da Silva Mattos	1445406	Técnico em Farmácia	18/10/2017	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	10%	52%
02	23069.050583/2017-87	Angélica de Oliveira Raeder	2258064	Assistente em Administração	24/10/2017	Especialização em Engenharia de Produção	25%	30%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14782.53628-7713 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N° 60.233 de 16 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14784-6294 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.012601/2017-22	Catharine Gonçalves Veras	2425578	Assistente em Administração	20/10/2017	Graduação em Ciências Sociais	25%
02	23069.043987/2017-14	Nelson de Souza Veras	1649957	Assistente em Administração	01/11/2017	Graduação em Administração Pública	25%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14784.53633-8834 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.234 de 16 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N°: 14783-3734 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.050180/2017-38	Adriana Lima Barbosa	1923244	Odontólogo	16/10/2017	Especialização em Ortodontia	30%
02	23069.050149/2017-05	Alexandre Aguiar Moura	2425570	Técnico de Laboratório – Área	11/10/2017	Especialização – Tecnologia e Gerência de Redes de Computadores	30%
03	23069.012589/2017-56	Ana Caroline Lopes Maria	2424428	Assistente em Administração	20/10/2017	Graduação: Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	25%
04	23069.043746/2017-75	Andréia Xavier dos Santos	2422194	Assistente em Administração	06/10/2017	Especialização em Leitura e Produção Textual	30%
05	23069.050106/2017-11	Ângela Rocha Martins	2424511	Assistente em Administração	11/10/2017	Especialização em Sociologia Política e Cultura	30%
06	23069.050370/2017-55	Angélica Pereira Palace Santana	2425581	Médico Veterinário	18/10/2017	Especialização em Higiene e Inspeção em Produtos de Origem Animal	30%
07	23069.009990/2017-17	Anna Clara Sampaio Ribeiro	2423494	Técnico em Assuntos Educacionais	09/10/2017	Mestrado em História	52%
08	23069.024393/2017-12	Camilla Fernandes de Aquino	2870033	Arquivista	10/10/2017	Especialização em Gestão de Documentos e Informações	30%
09	23069.012600/2017-88	Carla Guimarães de Souza	2424942	Assistente em Administração	20/10/2017	Graduação em História	25%
10	23069.043738/2017-29	Fernanda Moura Martins	2423187	Auxiliar em Administração	05/10/2017	Graduação: Licenciatura em Matemática	25%
11	23069.050061/2017-85	Gisele Souza da Silva Fernandes	2425054	Assistente em Administração	10/10/2017	Graduação em Ciências Econômicas	25%
12	23069.024455/2017-88	Gustavo Soares Coimbra	1455762	Assistente em Administração	16/10/2017	Graduação em Letras	25%
13	23069.024420/2017-49	João Gilberto de Sant'Anna Vasconcelos	2423996	Assistente em Administração	11/10/2017	Mestrado em Ciência Política	52%
14	23069.050613/2017-55	Josiene Oliveira da Silva	2424031	Assistente Social	25/10/2017	Especialização em Saúde Mental	30%
15	23069.050059/2017-14	Júlia Claudino Barreto Vilhena	2425582	Auxiliar em Administração	10/10/2017	Graduação em Direito	25%
16	23069.090195/2017-39	Larissa Azevedo da Silva Paes	2424021	Auxiliar em Administração	10/10/2017	Ensino Médio	15%
17	23069.024416/2017-81	Leandro Correa de Castro	2423671	Assistente em Administração	11/10/2017	Graduação em Direito	25%
18	23069.009989/2017-84	Leilane Faina Lima	2421772	Auxiliar em Administração	09/10/2017	Graduação em Segurança Pública	25%
19	23069.043760/2017-79	Luci Casimiro e Silva	2425064	Assistente em Administração	09/10/2017	Graduação em Direito	25%
20	23069.009933/2017-20	Luciana Boffoni Gentile	2424033	Médico Veterinário	06/10/2017	Doutorado em Ciências Morfológicas (Morfologia)	75%
21	23069.012523/2017-66	Luiz Eduardo Dias dos Santos	2424500	Assistente em Administração	11/10/2017	Graduação em Engenharia de Produção	25%
22	23069.012531/2017-11	Mazion Brito de Souza	2422213	Assistente em Administração	16/10/2017	Especialização em Nutrição Clínica	20%
23	23069.050820/2017-18	Reyla Galloisio da Costa	2426149	Assistente em Administração	31/10/2017	Graduação em Direito	25%



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14783.53631-7216 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO – 2018.1

PROGRAMA DE DOUTORADO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

A Universidade Federal Fluminense torna público o processo de seleção para o Doutorado em Justiça Administrativa:

1. INSCRIÇÕES

1.1. Vagas e áreas

Área	Vagas	
	Brasileiros	Estrangeiros
1. Teorias e fundamentos	2	1 – qualquer área
2. Jurisdição e Estado	3	
3. Relações econômicas	2	

1.1.1. Áreas e coordenadores

Área 1: Teorias e fundamentos		
Temáticas ligadas	Coordenador	Professores
Ética, epistemologia, antropologia, bem estar social, hermenêutica, democracia, globalização, cidadania, gestão institucional e resolução de conflitos (arbitragem, mediação), direito à informação.	Gilvan Luiz Hansen	<ul style="list-style-type: none"> • Antón Lois Fernández Álvarez • Eder Fernandes Mônica • Ronaldo Joaquim da Silveira Lobão
Área 2: Jurisdição e Estado		
Temáticas ligadas	Coordenador	Professores
Direito, Estado e Saúde; Direito, Estado e Processo; Estado e Jurisdição; Acesso a Justiça e Direitos Humanos	Fernando Gama de Miranda Neto	<ul style="list-style-type: none"> • Célia Barbosa Abreu
Área 3: Relações econômicas		
Temáticas ligadas	Coordenador	Professores
História das instituições, empresas e sociedade, direito e consumo, inovação e tecnologia, regulação, economia.	Edson Alvisi Neves	<ul style="list-style-type: none"> • Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva • Gladys Sabina Ribeiro

1.2. Processo de inscrição

1.2.1. Inscrições somente por e-mail: de 01 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2018, até as 11h59min. E-mail: **ppgdin.doutorado@gmail.com.br**

1.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados abaixo relacionados:

1.3.1. Ficha de inscrição (Anexo II), preenchida em computador (digitada).

1.3.2. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos.

1.3.3. Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

1.3.4. Currículo, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no site <<http://lattes.cnpq.br/>>. Os comprovantes correspondentes (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.) deverão ser digitalizados e anexados.

1.3.5. Mapa de Pontuação do Currículo com comprovação (Anexo IV) e Ficha Cadastral (Anexo V), devidamente preenchidos e assinados.

1.3.6. Fotografia 3x4.

1.3.7. Cópia da carteira de identidade e do CPF; dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado, em qualquer área de conhecimento (ou, caso o candidato não possua tal diploma, no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração da Universidade atestando a conclusão, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma); e do histórico pertinente.

1.3.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp**. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – **153056**; Gestão **15227**; Código de recolhimento - **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência – **0250158503**; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento **21/02/2018**; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais); Valor total = R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

1.4. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até 23 de fevereiro de 2018, por e-mail e no site do Programa.

2. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

2.1. Primeira Etapa

2.1.1. A Primeira Etapa implicará na realização, pelos candidatos, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (a escolher: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano), com duração total de 4

(quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de dicionário em papel. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.

2.1.2. Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, porque as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.

2.1.3. Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será classificatória. Os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso ou submeter-se a curso de nivelamento, quando ofertado pela Universidade. A nota da prova de língua estrangeira comporá a nota final dos candidatos com peso 2,0 (dois).

2.2. Segunda Etapa

A Segunda Etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma. A Primeira Fase da Segunda Etapa será de caráter eliminatório.

2.2.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (Anexo III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

2.2.1.1. No pré-projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.

2.2.2. A Segunda Fase consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*.

2.2.2.1. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Pós Lato Sensu	0,50	1,00
Mestrado	1,00	2,00
Doutorado	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar	0,25	0,50
Monitoria	0,25	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	3,00	
GRUPO II – Produção Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50

Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis C	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis A1, A2 ou B1 (impressa ou virtual)	0,30	1,20
Resenha em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis C (impressa ou virtual)	0,10	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,30	1,20
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10	1,00
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa (desde que seja na área)	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		5,00
GRUPO III – Experiência Profissional	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	2,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL		10,00

2.2.3. Serão aprovados na Segunda Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na Primeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

2.2.4. Após a realização das duas etapas da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das áreas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

2.2.5. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo; c) na prova de proficiência em línguas. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

2.2.6. Local de realização da seleção

As etapas do concurso serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, serão comunicadas as salas correspondentes. Os horários das entrevistas serão divulgados no site do Doutorado <www.doutoradoja.sites.uff.br/> ou informados via e-

mail do candidato, conforme o cronograma deste Edital. Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer etapa da seleção.

2.2.7. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, presidida pelo Coordenador do Doutorado, será composta pelos membros do corpo docente do Programa.

2.2.8. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutorado <www.doutoradoja.sites.uff.br/>.

2.2.9. Recursos

Serão admitidos recursos, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa, que estiverem fundamentados nos critérios adotados neste edital, não se permitindo a vista de provas antes do final do certame.

3. MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPI), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (Anexo I deste Edital).

3.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

3.2.1 A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, estará condicionada, além do envio dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do Doutorado dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

3.2.2. A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

3.2.3. Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exhibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

4.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Doutorado em Justiça Administrativa da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.

4.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.

4.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Doutorado e da Universidade Federal Fluminense.

4.5. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

4.6. Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Doutorado em Justiça Administrativa, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, na Universidade Federal Fluminense ou em outras Instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

4.6.1. Em caso de constatação de que o aluno do Curso de Doutorado em Justiça Administrativa, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

4.7. O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, não havendo previsão de disponibilização para essa turma.

4.8. Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (www.doutoradoja.sites.uff.br) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 03 de janeiro de 2018.

EDSON ALVISI NEVES

Coordenador

#####

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	01/02/2018 a 21/02/2018	Via e-mail ppgdin.doutorado@gmail.com.br
Confirmação das inscrições	23/02/2018	www.doutoradoja.sites.uff.br
Provas de Língua Estrangeira	27/02/2018	Faculdade de Direito (13 horas)
Divulgação dos horários da defesa oral	27/02/2018	www.doutoradoja.sites.uff.br
Defesa oral dos projetos de pesquisa	28/02/2018 a 02/03/2018	Faculdade de Direito
Resultado da Seleção	Até 03/03/2018	www.doutoradoja.sites.uff.br
Recursos	05 e 06/03/2018	Via e-mail
Divulgação Final dos Seleccionados	07/03/2018	www.doutoradoja.sites.uff.br
Matrícula	09/03/2018	Secretaria do Curso (13h às 18h)
Início do Curso	12/03/2018	Faculdade de Direito

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
DOUTORADO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO

Nome completo:

Subárea escolhida:

Escolha as duas provas de proficiência em língua estrangeira:

inglês francês alemão italiano espanhol

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato

ANEXO III

ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE

1. Identificação do candidato (nome)
2. Identificação do pré-projeto:
 - 2.1. Título:
 - 2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3)
3. Justificativa da adequação a uma linha de pesquisa do PPGJA e à área escolhida
(máximo de 10 linhas)
4. Resumo (máximo de 10 linhas)
5. Composição do pré-projeto:
 - 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
 - 5.2. Objetivos e fundamentação teórica
 - 5.3. Justificativa
 - 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
 - 5.5. Cronograma
 - 5.6. Referências bibliográficas

ANEXO IV**DOUTORADO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA DA UFF
MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO**

Nome completo:

Subárea escolhida:

GRUPO I – Formação Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Pós Lato Sensu		
Mestrado		
Doutorado		
Bolsa de pesquisador		
Bolsa de I. C. ou similar		
Monitoria		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (3,00)		
GRUPO II – Produção Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis C		
Resenha em revista acadêmica Qualis A1, A2 ou B1 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis C (impressa ou virtual)		
Artigo completo em anais de congressos		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico		
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (5,00)		
GRUPO III – Experiência Profissional	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/ semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00)		

Local e data

Assinatura

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018 – ênfase em Produção Enxuta Seis Sigma - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	07/04/2018	360 hrs	24 parcelas de R\$ 700,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos, por ênfase.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/03/2018 A 24/03/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS****3.2. Cronograma****3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 01/03/2018 A 24/03/2018

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 26/03/2018 A 27/03/2018

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 28/03/2018

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 29/03/2018 a 06/04/2018

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 22 de agosto de 2017.

SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA

Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO

#####

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – **Especialização em Implantodontia** - faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Odontologia	Abril 2018	24 meses	1.350,00
11	1				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 6 alunos.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Faculdade de Odontologia da UFF – Rua Mario Santos Braga – nº28 – Centro - Niterói CEP: 24020-140 ou pelo e-mail www.uff.br/implantodontia

2.2. **Horário:** 2ª feira das 13:00 às 17:00 horas - 5ª feira das 09:00 às 12:00 e 6ª feira das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas

2.3. **Período:** 11 de janeiro à 19 de março de 2018

2.4. Documentação

2.4.1 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.2 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.3 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.4 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.- Prova Escrita

3.1.1 - Data : 22 de março de 2018

3.1.2 - Horário: das 09:00 às 11:00 horas

3.1.3 -Local: Secretaria do Curso de Implantodontia – 3º Andar da Faculdade de Odontologia da UFF

3.2 - Curriculum Vitae

3.2.1 – Análise de Curriculum Vitae

3.2.2 – Data: 22 de março de 2018

3.3 – Entrevista

3.3.1 – Data: 23 de março de 2018

3.3.2 – Local: Sala “B” – 3º andar

3.3.3 – Horário: 09:00 às 12:00 horas

3.4 - Divulgação do resultado

3.4.1 – Data: 26 de março de 2018

3.4.2 – Horário: 13:00 horas

3.4.3 – Local: Secretaria do Curso

3.5 - **Matrícula** – Data: 02/04/2018 Das 13:00 às 17:00 horas na secretaria do Curso.
Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Início das aulas: 05 de abril de 2018

3.5.1 - **-Dias e Horários do Curso:** 5ª feira de 08:00/12:00 E 6ª FEIRAS DE 08:00 ÀS 18:00 HS.

Bibliografia:

- Implantes Dentais Contemporâneos .Carl Mish, Ed Santos, 3ª. Ed - 2008
- Prótese sobre Implantes. Carl Mish, Ed Santos, 2013

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 16 de novembro de 2017.

ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO

Sub - Coordenador do Curso de Especialização em Implantodontia

#####

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em ENGENHARIA OU ARQUITETURA	10/04/2018	660h	24 parcelas de R\$ 560,00
48	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 32 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/03/2018 A 24/03/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS****3.2. Cronograma****3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 01/03/2018 A 24/03/2018

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 26/03/2018 A 27/03/2018

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 28/03/2018

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 29/03/2018 a 06/04/2018

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;
O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 21 de agosto de 2017.

GILSON BRITO ALVES LIMA
Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA
DE SEGURANÇA DO TRABALHO
#####

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018 – Turma NITEROI na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	07/04/2018	360h	24 parcelas de R\$ 560,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/03/2018 A 24/03/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/03/2018 A 24/03/2018

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 26/03/2018 A 27/03/2018

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 28/03/2018

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 29/03/2018 a 06/04/2018

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;
O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 22 de agosto de 2017.

MIRIAN PICININI MÉXAS
Coordenadora do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL
#####

EDITAL 2018/2

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2018, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação <u>plena</u> em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	15/09/18	360 h	-	R\$ 420,00 x 24
40						

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-Inscrição : www.uff.br/adm/grh (preenchimento de ficha de inscrição *on-line*)

2.2 Local da inscrição: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac, Adm. e C.Contábeis. Tel.2629-9870

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 02/07/2018 a 27/08/2018

2.5. Documentação

2.6.1 Ficha de inscrição.

2.6.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.6.3 Histórico escolar.

2.6.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.6.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.6.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista Coletiva/Levantamento de Perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.1.4 A nota final do candidato será composta pelo somatório da nota atribuída à análise de *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar complementado pelo Levantamento de Perfil (que terá peso 4) e da nota recebida na Prova de Redação (que terá peso 6).

3.1.5 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

Cronograma

3.2.1 Pré-Inscrições

3.2.1.1 Período: 02/07/2018 a 27/08/2018

3.2.1.2 Local: www.uff.br/adm/grh (preenchimento da ficha de inscrição on-line)

3.2.1.3 Após a pré-inscrição on-line, a secretaria agendará data e horário para entrega de documentação necessária à inscrição.

3.2.2 Entrevista coletiva

3.2.2.1 Data: 01/09/2018

3.2.2.2 Horário: 09:00 horas

3.2.2.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. Adm. e C.Contábeis.

3.2.3 Prova de Redação

3.2.3.1 Data: 01/09/2018

3.2.3.2 Horário: 10:00 horas

3.2.3.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. de Adm. e C.Contábeis.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 28/08/2018 a 04/09/2018

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 05/09/2018

3.2.5.2 Horário: até 19h

3.2.5.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na prova de redação

3.3.2.2 Maior nota recebida na análise de currículo/entrevista

3.3.2.3 Maior idade

3.3.3A matrícula será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do curso.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regimento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução CEP nº 150/2010, Art. 10º, item IV.

4.3 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso, ou seja, até 15/09/2020, perderá o direito ao certificado. Em caso de identificação de plágio no TCC, o discente terá seu Trabalho REPROVADO, sem chance de apresentar outro trabalho, mesmo que seu prazo para conclusão do Curso não tenha se esgotado.

4.6 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão de Recursos Humanos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até 15/09/2020.

4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 21 de agosto de 2018.

ANA MARIA LANA RAMOS

Coordenadora do Curso MBA em Gestão de Recursos Humanos

#####

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	07/04/2018	360h	24 parcelas de R\$ 510,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 22 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/03/2018 A 24/03/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS****3.2. Cronograma****3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 01/03/2018 A 24/03/2018

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 26/03/2018 A 27/03/2018

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 28/03/2018

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 29/03/2018 a 06/04/2018

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 21 de agosto de 2017.

LETICIA HELENA MEDEIROS VELOSO
Coordenador do Curso MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS

#####

NORMA DE SERVIÇO Nº 666, de 18 de janeiro de 2018.

Institui o Sistema Unificado de Compras e estabelece normas e rotinas para aquisição de bens no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com o objetivo de atender as solicitações de materiais, obras e serviços segundo princípios e critérios de vantajosidade, celeridade, padronização, economia de escala e economia processual, e evitar o fracionamento de despesas e outras possíveis falhas administrativas, resolve:

Art. 1º Instituir o Sistema Unificado de Compras, para toda a Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único. O Sistema Unificado de Compras da UFF será operacionalizado pelo Sistema Integrado de Administração de Compras – Siacompras e orientado por um Comitê Gestor de Suprimentos.

CAPÍTULO I**DO SISTEMA UNIFICADO DE COMPRAS**

Art. 2º Consideradas a classificação de despesa estabelecida no art. 13 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e as definições constantes do art. 6o da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Sistema Unificado de Compras da UFF abrange, apenas, a aquisição de bens (insumos, material de consumo, equipamentos e material permanente);

Art. 3º Participam do Sistema Unificado de Compras - Siacompras:

I – as Unidades Gestoras Executoras, em especial o Comitê Gestor de Suprimentos;

II – as Comissões de Licitação e Pregoeiros designados;

III – a Superintendência de Tecnologia da Informação;

IV – as Unidades Acadêmicas, Administrativas e os órgãos da Administração Central demandantes de bens.

Seção I**Da Pró-Reitoria de Administração**

Art. 4o À Pró-Reitoria de Administração cabe a coordenação e a supervisão do Sistema Unificado de Compras, por meio do Comitê Gestor de Suprimentos.

Seção II**Do Comitê Gestor de Suprimentos**

Art. 5º O Comitê Gestor de Suprimentos, grupo permanente de gestão de compras, presidido por um representante da PROAD, indicado pelo Pró-Reitor de Administração, tem por finalidades:

I - apoiar e orientar a Universidade no gerenciamento de compras;

II - auxiliar no processo decisório;

III - atuar na condução de assuntos estratégicos relacionados à aquisição de bens.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor de Suprimentos:

I – elaborar normas e manuais, visando a padronização de procedimentos;

II – mapear e descrever os processos relativos à área de compras;

III – acompanhar e propor melhorias, sempre que necessário, nos processos de aquisição e distribuição de insumos, materiais de consumo e bens permanentes;

IV – propor temas para capacitação dos servidores lotados nas Unidades Gestoras e áreas afins;

V – auxiliar na divulgação de informações e no treinamento dos solicitantes de bens (secretários, administradores, coordenadores, etc.), nos assuntos referentes a compras, obras e contratação de serviços;

VI – auxiliar na elaboração e atualização anual do catálogo de material a ser utilizado no sistema de compras;

VII – elaborar e divulgar o calendário de planejamento das licitações da UFF.

Art. 7º O Comitê Gestor de Suprimentos terá a seguinte composição:

I – Um representante da PROAD, indicado pelo Pró-Reitor de Administração, que a presidirá;

II – Servidor da área de tecnologia de informação, indicado pelo PROAD;

III – Um representante de cada Unidade Gestora, indicado pelo dirigente da Unidade;

IV – Representantes da Comissão Permanente de Licitação;

V – Especialista de cada área, conforme infográfico constante no Siacompras, a ser indicado pelo respectivo Pró-Reitor, Superintendente ou Diretor de Unidade.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para compor o Comitê Gestor outros representantes das Pró-Reitorias, Superintendências e Órgãos Administrativos, quando necessário.

Art. 8º Todos os membros do Comitê Gestor de Suprimentos e seus substitutos serão indicados pelos dirigentes de seus respectivos órgãos e designados por Determinação de Serviço do Pró-Reitor de Administração.

Art. 9º O Comitê Gestor de Suprimentos poderá definir, estrategicamente, as Unidades Gestoras que ficarão responsáveis pelos processos licitatórios.

Seção III

Da Superintendência de Tecnologia da Informação

Art. 10º Cabe à Superintendência de Tecnologia de Informação o desenvolvimento, manutenção e aperfeiçoamento do Siacompras, em interação com o Comitê Gestor de Suprimentos.

Seção IV

Das unidades requisitantes

Art. 11º O Sistema Unificado de Compras abrange todas as unidades organizacionais da estrutura da Universidade em suas demandas por bens:

I – Unidades Acadêmicas;

II – Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Superintendências e demais órgãos da Administração Central.

CAPÍTULO II DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS

Art. 12.º O Sistema Integrado de Administração de Compras da UFF – Siacompras, será dedicado às informações sobre processos de compras no âmbito da Universidade, disponível no endereço eletrônico app.uff.br/sia/compras, e deverá oferecer as seguintes funcionalidades:

I - Gerência de usuários com perfil definido;

II - Gerência do calendário de planejamento de licitações da UFF;

III - Gestão do catálogo de materiais;

IV - Planejamento de compras;

V - Pedidos de compra:

a) Ordinários;

b) Extraordinários;

c) Com inexigibilidade de licitação;

d) Com dispensa de licitação;

VI - Operacionalização dos pedidos.

Parágrafo único. Além das funcionalidades previstas neste artigo, deverá o Siacompras conter:

a) Catálogo de material;

b) Infográfico com as áreas de especialidades;

c) Calendário de planejamento de licitações;

d) Atas de licitações realizadas.

Seção I

Da gerência dos usuários com perfil definido

Art. 13.º O perfil do usuário do Siacompras será cadastrado no sistema por um administrador, membro do Comitê Gestor de Suprimentos, de acordo com as seguintes categorias:

I - Solicitante (servidor e terceirizado);

II - Gestor de Recurso (autoridade competente por gerir o recurso);

III - Gestor de Compras (servidor responsável por administrar o processo licitatório);

IV - Operador de Licitação (servidor/terceirizado, que executa ou faz parte da equipe de apoio do processo de licitação);

V - Especialista (servidor/terceirizado responsável por administrar a relação de materiais da sua área de atuação);

VI - Responsável Técnico (servidor/terceirizado responsável pela elaboração do Termo de Referência);

VII - Almoxarife (servidor/terceirizado responsável por receber, conferir e informar o recebimento do material).

Seção II

Do calendário de planejamento de licitações da UFF

Art. 14. O calendário de planejamento das licitações da UFF deverá ser definido pelo Comitê Gestor e divulgado na página eletrônica da UFF, bem como no Siacompras.

Parágrafo único. As situações excepcionais serão analisadas pelo Comitê Gestor de Suprimentos.

Seção III

Do catálogo de material

Art. 15. O catálogo de material do Siacompras deverá ser criado pelo Comitê Gestor de Suprimentos, a partir de solicitações de exercícios anteriores.

Art. 16. O material que não conste do catálogo vigente poderá ser incluído, por solicitação feita pelo interessado diretamente no Siacompras, após avaliação dos Especialistas do Comitê Gestor de Suprimentos.

Parágrafo único: cabe ao CGS aceitar, rejeitar e/ou indicar o material similar ao solicitante.

Art. 17. Na solicitação do cadastro do item, deverá constar:

I - Descrição e finalidade da aquisição do material;

II - Forma, dimensões, capacidade e cores, se necessário.

Parágrafo único. Não deverá constar, na indicação de material para a catalogação de que trata este artigo, identificação de marca ou direcionamento a um único fabricante, salvo nos casos de inviabilidade de competição (Inexigibilidade de Licitação).

Seção IV

Do planejamento de compras

Art. 18º. A unidade interessada no material deverá registrar, no Siacompras, seu planejamento de compras para suprir as necessidades do ano.

Parágrafo único. O registro no Siacompras deve ser feito no período determinado no Calendário de Planejamento de Licitações da UFF, e compreende:

I - Seleção do material no Catálogo de Material;

II - Definição da quantidade;

III - Indicação do provável recurso orçamentário.

Seção V

Dos pedidos ordinários de compras

Art. 19º. Os pedidos de compras terão como base os resultados de atas de licitações divulgadas pelo Comitê Gestor de Suprimentos no Siacompras.

Art. 20º. As unidades requisitantes deverão registrar o pedido de compras mediante disponibilidade de recurso orçamentário, indicando a respectiva fonte.

Art. 21º. A quantidade registrada no planejamento de compras poderá ser dividida em mais de um pedido. Os mesmos serão aceitos a partir da divulgação do resultado da licitação, até 30 dias antes do término da vigência.

Parágrafo único. Caso seja necessário pedido de compras em quantidade superior ao indicado no planejamento, a Unidade interessada deverá consultar a Unidade Gestora responsável pela execução.

Seção VI

Do Pedido Extraordinário de Compras

Art. 22º. Admite-se pedido extraordinário de compras, a ser feito exclusivamente pelo Gestor de Compras, nas seguintes situações:

I – Quando não tiver sido feito o planejamento pela Unidade de Recurso, mas o material constar em uma das licitações que a UFF realizou;

II – Quando não tiver sido feito o planejamento pela Unidade de recurso, mas o material constar em uma licitação realizada por outro órgão da administração pública federal.

Parágrafo único. A aceitação do pedido extraordinário de compras, previsto neste artigo, dependerá:

- a) Da quantidade divulgada na licitação da UFF, para a situação a que se refere o inciso I;
- b) Da autorização do órgão responsável pelo pregão (carona) e da empresa fornecedora do material, no caso previsto no inciso II.

Seção VII

Dos pedidos com inexigibilidade de licitação

Art. 23º. Quando se tratar de material fornecido somente por uma única empresa, configurando-se a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 25, da Lei 8.666/1993, os pedidos de compra deverão conter, no mínimo:

- a) Justificativa do solicitante interessado, registrando a necessidade de aquisição daquele material em detrimento de outro, caso exista, e da quantidade solicitada;
- b) Documento de comprovação de exclusividade do material, emitido por sindicato, federação ou entidade equivalente com competência para tal ato.
- c) Comprovação da veracidade do documento de exclusividade (Conf. Súmula 255/10 do TCU);
- d) Embasamento/justificativa para os preços ofertados, podendo ser solicitados documentos fiscais dos mesmos produtos/serviços fornecidos a outros órgãos das esferas federal, estadual ou municipal.

Seção VIII

Dos pedidos com dispensa de licitação

Art. 24º. Os processos de Dispensa de Licitação ficam restritos ao valor definido nos incisos I e II do Art. 24, da Lei 8.666/1993, por tipo de material.

Parágrafo único. Nas aquisições por dispensa de licitação, deverá ser utilizado prioritariamente o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, operado pelo Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), conforme previsto na Portaria 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção IX

Da operacionalização dos pedidos

Art. 25º. Os pedidos poderão ser realizados assim que o processo licitatório for finalizado e as empresas vencedoras cadastradas. As unidades requisitantes que realizaram o planejamento receberão uma notificação por e-mail.

Após a realização do pedido, ele será submetido à análise pela unidade executora responsável pela unidade requisitante. Nessa análise serão avaliados os seguintes itens:

I – Pedidos Ordinários

a) Se a fonte de recurso indicada possui recursos disponíveis;

II – Pedidos Extraordinários

a) Se a fonte de recurso indicada possui recursos disponíveis;

b) Se a quantidade solicitada está disponível.

c) A documentação relacionada nos Art. 22, 23 e 24.

Após a análise, caso o pedido seja aprovado, o empenho será realizado e o solicitante será notificado por e-mail.

CAPÍTULO III**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 26º. Deverá a Pró-Reitoria de Administração emitir Ordem de Serviço definindo o acesso e os perfis de usuários a que se refere o Art. 15 desta Norma.

Art. 27º. A utilização do Siacompras iniciar-se-á por meio do projeto-piloto relativo a aquisição de materiais químicos, para fins de ajustes finais de parametrização do sistema. Os demais processos serão implantados conforme cronograma a ser divulgado pelo Comitê Gestor de Suprimentos.

Art. 28º. Esta Norma de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e ratificando-se os atos praticados anteriormente pelo Grupo de Trabalho instituído pela Determinação de Serviço PROPLAN 01, de 22 de julho de 2015.

Niterói-RJ, 18 de janeiro de 2018.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####